










MANUAL DE PROCEDIMENTOS:

ARRECADAÇÃO

1ª Edição

2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER
CNPJ: 03.491.063/0001-86

 Rua Araújo Filho, 823 - Centro
 CEP 69.301-090
 Boa Vista - Roraima
 www.iper.rr.gov.br
 CNPJ: 03.491.063/0001-86
 iper@iper.rr.gov.br / atendimento@iper.rr.gov.br
 (95) 2121-3977

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. OBJETIVO DO PADRÃO	4
2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	4
3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	4
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO	5
4.1 TERMOS E DEFINIÇÕES	5
4.2 FLUXOGRAMA DO PROCESSO	8
4.3 DETALHAMENTO DO PROCESSO	9
5. ANEXOS	15

1. OBJETIVO DO PADRÃO

Sistematizar o processo de **Arrecadação** do Instituto de Previdência do Estado de Roraima.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Documentos complementares são peças processuais citadas no manual que o complementam ou são necessários para realizar a prática de gestão, em conformidade com os requisitos do processo. Os documentos complementares são:

-) DECRETO Nº 22.444-E, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
-) DECRETO Nº 31.717-E, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
-) LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.
-) LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 23 DE JULHO DE 2021.
-) MANUAL DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS VERSÃO 3.4.
-) LAYOUT DE IMPORTAÇÃO SISTEMA SISPREV WEB COMPLETO, VERSÃO IPER – MARÇO 2016.

3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

O Instituto de Previdência do Estado de Roraima, tem definida na sua matriz de responsabilidade e atribuições o Principal Responsável (P) e o Corresponsável (C) das principais atividades do processo de Arrecadação.

Matriz de Responsabilidades

Nº	Atribuição	Participantes			
		Chefia DIVAR	Chefia DIFIC	Gerente GEGER	Diretoria DINAR
1	Identificar receitas a serem arrecadadas	P	---	---	---
2	Acompanhar o repasse das contribuições	---	P	---	---
3	Atualizar as informações	---	P	---	C
4	Realizar cobranças	C	P	---	C
5	Encaminhar para dívida ativa ou cobrança judicial	C	C	P	---
6	Informar Rede Arrecadadora	C	P	---	C

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

Abaixo são apresentados quais os processos e suas atividades que se encontram descritos no manual de operação.

4.1 TERMOS E DEFINIÇÕES

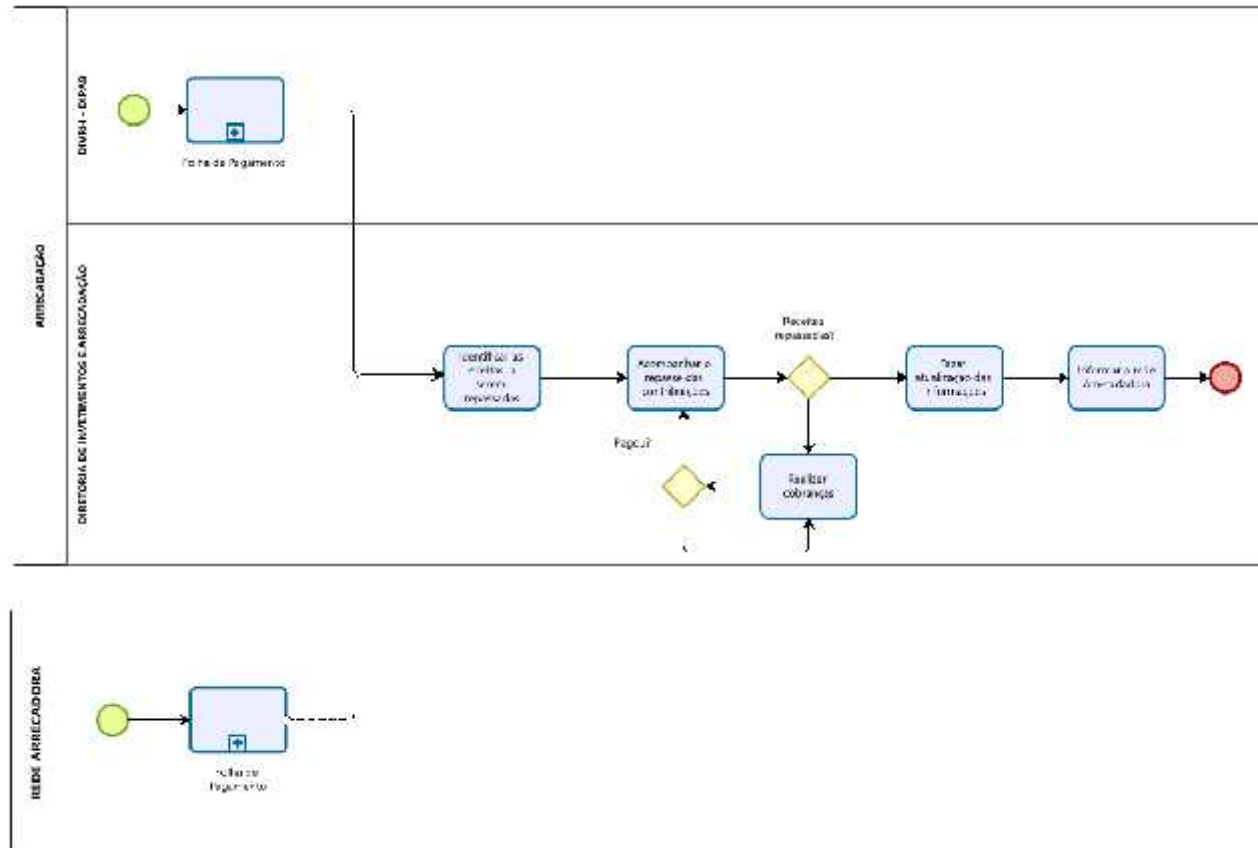
A fim de fazer com que o servidor tenha alinhamento com o processo é importante conceituar todos os termos e definições que serão aplicados durante a execução das suas atividades de forma contextualizada.

Item	Termos	Descrição
1	Arrecadação	Corresponde à retenção, recolhimento e repasse das contribuições dos segurados e beneficiários do RPPS à unidade gestora do regime, bem como das contribuições e aportes do ente federativo, inclusive dos valores relativos a débitos parcelados mediante acordo.
2	Rede Arrecadadora	Ente, poder, entidade ou órgão responsável pela retenção, recolhimento e repasse mensal das contribuições e aportes devidos ao RPPS, incluindo o ordenador de despesas do órgão ou da entidade com atribuições para efetuar o pagamento das remunerações, proventos e pensões por morte.
3	Contribuição Patronal e Contribuição Segurado	As contribuições do ente e dos segurados e beneficiários, respectivamente, destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

4	Base de cálculo	Valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética
5	Notificação	Documento que instaura o Processo Administrativo de Cobrança, emitido pela Diretoria de Investimentos e Arrecadação
6	SISPREV WEB	Software de Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) utilizado para a gestão da arrecadação de contribuições, incluindo facultativas, mediante a emissão de Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária - GRCP
7	Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária - GRCP	Documento hábil para o recolhimento das contribuições previdenciárias a ser utilizado pela rede arrecadadora como boleto bancário para pagamento, que permite a identificação posterior do ingresso dos recursos por fundo, órgão, fonte pagadora e espécie de contribuição
8	Portal Integração	Plataforma web que agrega informações de diferentes fontes em uma única interface permitindo unir dados do RPPS no <i>beck-end</i> , utilizado mensalmente pela rede arrecadadora para submissão do layout de importação de dados relativos às informações cadastrais e de folha de pagamento com o objetivo de geração, validação e liberação de GRCP.
9	Formulário de Reconhecimento de Débito Previdenciário	Instrumento que consolida as informações obrigatórias a serem repassadas ao RPPS, com os somatórios dos valores da remuneração bruta, da contribuição descontada da remuneração dos segurados e beneficiários, acrescido da informação do valor da contribuição devida pelo ente federativo e do número total de segurados vinculados ao RPPS, bem como a identificação do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, base de cálculo da contribuição recolhida, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos.
10	Boletim diário de arrecadação	Instrumento de comprovação de repasse das contribuições previdenciárias, utilizado para identificação dos ingressos constantes de extratos bancários da Conta Geral de Arrecadação, detalhando-os de acordo com código do boleto, fundo, data e valores, com base no arquivo retorno bancário.
11	Conta Geral de Arrecadação	Conta corrente nº 7694-5 da Instituição Bancária Banco do Brasil, Agência 3797-4, utilizada como única conta para ingresso de contribuições previdenciárias e de recursos de compensação previdenciária.
12	Arquivo retorno da Instituição	Arquivo disponibilizado pelos bancos em formato específico –

	financeira	geralmente em extensão “.RET” – para a realização da baixa de GRCP no SISPREV web e elaboração do BDA. Por meio dele é possível saber quem pagou ou as GRCP's, sem depender de trabalhos manuais para isso. Ele é enviado como contrapartida pelo banco, com o resultado de todo o processamento: informações de autorização e/ou rejeição, assim como de liquidação dos boletos.
13	Extrato bancário da conta geral de arrecadação	Documento fornecido pela instituição financeira e que resume as transações realizadas na conta 7694-5 em determinado período. Ele inclui informações sobre depósitos, transferências, pagamentos de GRCP e outras transações. O extrato bancário digital é acessível por meio de internet banking ou aplicativos bancários. Todo dia útil é salvo na rede do IPER o extrato bancário para controle da arrecadação
14	Relatório Mensal de Arrecadação	Relatório que atesta a adimplência ou inadimplência de repasse de contribuições por órgão/entidade pagadora mensalmente, apresentando informações da folha de pagamento, total das remunerações, quantidade de contribuintes, quantidade de dependentes, contribuição patronal, contribuição segurado por faixa de alíquotas, base de cálculo, deduções e registros de ocorrências e histórico.
15	Relatório Geral de Arrecadação	Relatório que reúne todas as informações da arrecadação em determinado mês, detalhando o montante mensal das contribuições devidas e o total dos repasses efetuado, a estratificação por órgão e espécie de contribuição, o acumulado do ano, notas explicativas, observações e registros, informações complementares sobre valores e competências inadimplidas.

4.2 FLUXOGRAMA DO PROCESSO



4.3 DETALHAMENTO DO PROCESSO

Abaixo estão descritas detalhadamente as atividades mapeadas nos seus respectivos fluxos:

Etapa	Atividade	Responsável	Descrição das tarefas	Controle da Atividade
1	Identificar as receitas a serem repassadas	Chefia DIVAR	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instaurar processo de arrecadação previdenciária do órgão. 2. Encaminhar o processo ao órgão para juntada do Formulário da Arrecadação Mensal. 3. Encaminhar o processo à Auditoria Previdenciária. 4. Receber/Analisar Formulários de Reconhecimento de Débitos Previdenciários (ANEXO A). 5. Importar a Folha de Pagamento (layout de importação) do órgão no sistema (SISPREV). 6. Confirmar as contribuições da Folha de Pagamento do órgão no sistema (SISPREV). 7. Gerar as Guia de Recolhimento Previdenciário (ANEXO B). 8. Despachar o processo à DIFIC para acompanhamento de pagamento. 	Guia de recolhimento.
2	Acompanhar o repasse das contribuições	Chefia DIFIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Baixar extrato da conta de arrecadação diariamente 2. Baixar arquivo retorno da conta de arrecadação diariamente, se houver. 3. Fazer a importação do arquivo retorno no sistema SISPREV Web em Integrações, Exportar/Importar Boleto, Importar, Febraban. Na caixa de seleção Browser escolher o arquivo retorno e em Importar Arquivo concluir a importação. 4. Confirmar as guias presentes no arquivo retorno e dar baixa nos registros importados. 	Extrato de GRCP

			<ol style="list-style-type: none"> 5. Selecionar a opção Incluir no Extrato e em seguida Confirmar Selecionados. 6. Gerar o boletim diário de arrecadação, caso haja receita no dia. Em Financeiro, Arrecadação, Conta Única de Arrecadação, Boletim Diário de Arrecadação incluir as informações solicitadas e selecionar Visualizar. 7. Enviar para a Gerência de Gestão de Recursos e Diretoria de Investimentos e Arrecadação o Boletim Diário de Arrecadação pelo SEI por meio de ofício no processo de Boletim Diário de Arrecadação do ano corrente, para assinatura. 8. Executar as transferências. Acessar o gerenciador, incluir as transferências e validá-las com outro ordenador de pagamento. 9. Salvar os comprovantes. Após as operações serem validadas por dois ordenadores de pagamentos, acessar o gerenciador e salvar os comprovantes, para incluí-los no processo de contas. 10. Juntar ao processo eletrônico os comprovantes das operações, finalizando assim o Boletim daquele dia. 11. Emitir um extrato de GRCP (ANEXO B) no SISPREV Web separado por fundo e comparar com as informações disponibilizadas nos formulários de reconhecimento de débito previdenciário. 12. Analisar o processo de arrecadação individualmente para saber se está instruído corretamente. 13. Gerar relatório mensal de arrecadação individualizado a partir do formulário de reconhecimento de débito previdenciário enviado pelos órgãos, realizando uma análise minuciosa das informações que culminam no relatório do mês correspondente. 	
3	Atualizar as informações		<ol style="list-style-type: none"> 1. Inserir os dados do relatório mensal de arrecadação individualizado na planilha de banco de dados do DIPR (ANEXO G). 2. Preencher e encaminhar o DIPR (ANEXO G) pelo CADPREV (Bimestralmente). 3. Preencher relatório mensal de arrecadação do TCE. 4. Instruir processo do relatório mensal de arrecadação do TCE. 	DIPR

5. Encaminhar processo do relatório mensal de arrecadação do TCE para a Ouvidoria do IPER para publicação no Portal da Transparência.
6. Emitir o extrato de GRCP mensal e acumulado anual.
7. Emitir extrato bancário da conta geral de arrecadação em formato “pdf” e “xls”.
8. Elaborar o relatório geral mensal de arrecadação.
9. Elaborar relatório contábil mensal da conta geral de arrecadação.
10. Elaborar apresentação dos relatórios geral de arrecadação e contábil de arrecadação para o Conselho Estadual de Previdência.

Caso haja necessidade de constituição de créditos:

-) Analisar parecer da auditoria para extrair os valores a serem compensados, bem como saber qual fundo e qual tipo de benefício.
-) Seguir modelo de certidão de crédito de compensação já existente, alterando as informações conforme o parecer da auditoria.
-) Colher assinaturas.
-) Encaminhar os autos do processo ao gabinete da presidência para publicação da certidão de crédito de compensação no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.
-) Anexar a cópia da publicação do Diário Oficial do Estado – DOE/RR nos autos.
-) Após juntada a oficialização da publicação no DOE/RR.
-) Lançar os valores especificados na certidão de crédito no momento de emitir as guias do órgão.
-) Órgão acessa o SISPREV para emitir as guias já com os valores compensados para pagamento do valor restante.

			<ul style="list-style-type: none">) Preencher e enviar o DIPR (ANEXO G).) Corrigir as informações no arquivo caso haja divergências no relatório de irregularidades.) Enviar através de ofício ao Gabinete solicitando as assinaturas do responsável pelo Ente (Governador) e pela Unidade Gestora (Presidente).) Colher as assinaturas do Governador do Estado e do Presidente do Instituto de Previdência. 	
4	Realizar cobranças	Chefia DIFIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instruir processos de Multa ao Gestor e encaminhar para a auditoria previdenciária, caso haja pagamentos fora do prazo. 2. Receber requerimento do interessado. 3. Encaminhar o processo a DIVAR. 4. Encaminhar o processo ao Órgão de Origem do interessado para juntada de Documentação Funcional. 5. Receber o processo do órgão de origem e analisar documentação. 6. Emitir o Extrato de Arrecadação no SISPREV. 7. Enviar o processo para DATEN para ciência do extrato e concordância do prosseguimento de pagamento. 8. Enviar o processo à DIFIC para emissão de guia para pagamento. 9. Emitir as guias de recolhimento dos servidores com contribuição facultativa. 10. Enviar as guias de recolhimento dos servidores com contribuição facultativa por e-mail. 11. Instruir processo de contribuição facultativa com a guia e o comprovante de envio. 12. Enviar o processo de contribuição facultativa para a seção de controle 	Termo de Confissão de Débito e Compromisso

financeiro.

13. Acompanhar o pagamento da guia de contribuição facultativa.
14. Instruir processo com comprovante de pagamento da guia de contribuição facultativa.
15. Receber Requerimento/Ofício de débitos.
16. Encaminhar para o Órgão de Origem para juntada de Documentos Funcionais.
17. Receber o processo restituído e analisar a documentação.
18. Emitir Extrato de Arrecadação com a atualização monetária dos débitos, caso não tenha sido levantado no Ofício.
19. Emitir o Termo de Confissão de Débito e Compromisso (ANEXO H) de Pagamento no SISPREV.
20. Enviar o processo para DATEN conhecimento dos autos ao interessado.
21. Colher assinatura do Termo.
22. Encaminhar o processo à DIFIC para emissão de guia mensal de parcelamento.
23. Emitir guia de parcelamento de segurado.
24. Encaminhar guia de parcelamento para servidores por e-mail.
25. Instruir processo de parcelamento de segurado com a respectiva guia e comprovante de envio.
26. Encaminhar processo de parcelamento de segurado para a seção de controle financeiro.
27. Instruir processo de parcelamento de segurados com desconto em folha e encaminhar para DIPAB.
28. Acompanhar pagamento de guia de parcelamento de segurado enviado por e-mail.

			<p>29. Instruir processo com comprovante de pagamento do parcelamento de segurado enviado por e-mail.</p> <p>30. Restituir os autos do processo de parcelamento de segurado enviado por e-mail para a Seção de Fiscalização.</p> <p>31. Analisar o comprovante de desconto em folha do parcelamento com desconto em folha.</p> <p>32. Restituir os autos do parcelamento com desconto em folha para a Seção de Fiscalização.</p>	
5	Encaminhar para dívida ativa ou cobrança judicial	Gerente de Recursos	<p>Caso haja necessidade de constituição de crédito tributário ou não tributário relativo à cobrança:</p> <p>1. Instruir processo com relatório de todas as etapas adotadas para cobrança administrativa, com a notificação de cobrança, a reiteração de cobrança, os termos de recebimento das notificações, extrato de arrecadação atualizado, recurso administrativo (caso haja), resposta ao recurso administrativo (caso haja), decisão de encerramento de cobrança administrativa, e demais comprovações de que o débito remanesce inadimplido e não negociado.</p> <p>2. Encaminhar processo para Auditoria Previdenciária.</p>	
6	Informar Rede Arrecadadora	Chefia DIFIC	<p>3. Instruir processo de arrecadação com o relatório mensal individualizado e seu respectivo boletim diário de arrecadação.</p> <p>4. Restituir o processo ao órgão/secretaria de origem através de ofício assinado pela chefe da DIFIC e pelo diretor da DINAR.</p>	Relatório Mensal

5. ANEXOS

ANEXO A - Formulários de Reconhecimento de Débitos Previdenciários

ANEXO B - Guia de Recolhimento Previdenciário

ANEXO C - Notificação

ANEXO D – Boletim Diário de Arrecadação

ANEXO E – Relatório Mensal de Arrecadação

ANEXO F – Relatório Geral de Arrecadação

ANEXO G - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

ANEXO H – Termo de Confissão de Débito e Compromisso

ANEXO A - Formulários de Reconhecimento de Débitos Previdenciários

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Assuntos pertencem aos brasileiros"

FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO				
ORGÃO/SECRETARIA:		COMPETÊNCIA MÊS/ANO:		
TIPO DE FOLHA:				
1) FOLHA MENSAL				
2) 11ª OBRIGATORIAÇÃO/VERBANTES				
3) SUPLEMENTAR				
4) SUPLEMENTAR 04				
5) SUPLEMENTAR 05				
6) 11ª MENSAL				
TIPO DE FONTE PAGADORA:				
DATA DE FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO: DD/MM/AAAA				

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO				
NOME:				
CPF:	RG Nº:			
CARGO:	DÍCIONÁRIO DA CATEGORIA:			
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:			
BAIRRO:	COMPLEMENTO:			
CEP:	E-MAIL:			

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA INFORMAÇÃO				
NOME:				
CPF:	RG Nº:			
CARGO:	DÍCIONÁRIO DA CATEGORIA:			
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:			
BAIRRO:	COMPLEMENTO:			
CEP:	E-MAIL:			

4. FUNDO FINANCEIRO				
Município de Roraimópolis				
Município de Roraimópolis				
Estruturação: Sim/Não				
Data de Cálculo:				
4.1 Contribuição Parte Patronal (DCEI - Patronal / 14,5%)				
4.2 Contribuição Parte Seguradora				
Ordem	Data	Alíquota	Base de Cálculo	Total (Segurado)
1	Até R\$ 1.000,00	11,00%		
2	De R\$ 1.000,01 até R\$ 7.000,00	11,00%		
3	De R\$ 7.000,01 até R\$ 12.000,00	12,00%		
4	De R\$ 12.000,01 até R\$ 18.000,00	12,00%		
5	De R\$ 18.000,01 até R\$ 24.000,00	13,00%		
6	De R\$ 24.000,01 até R\$ 30.000,00	13,00%		
7	Acima de R\$ 30.000,00	14,00%		
Total				
4.3 Débitos				
Débitos - Segurado (1)				=
Débitos - Patronal (2)				=
Total de débitos				=

5. FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
Município de Roraimópolis				
Município de Roraimópolis				
Estruturação: Sim/Não				
Data de Cálculo:				
5.1 Contribuição Parte Patronal (DCEI - Patronal / 14,5%)				
5.2 Contribuição Parte Seguradora				
Ordem	Data	Alíquota	Base de Cálculo	Total (Segurado)
1	Até R\$ 1.000,00	11,00%		
2	De R\$ 1.000,01 até R\$ 7.000,00	11,00%		
3	De R\$ 7.000,01 até R\$ 12.000,00	12,00%		
4	De R\$ 12.000,01 até R\$ 18.000,00	12,00%		
5	De R\$ 18.000,01 até R\$ 24.000,00	13,00%		
6	De R\$ 24.000,01 até R\$ 30.000,00	13,00%		
7	Acima de R\$ 30.000,00	14,00%		
Total				
5.3 Débitos				
Débitos - Segurado (1)				=
Débitos - Patronal (2)				=
Total de débitos				=

6. QUADRO INFORMATIVO DE ALTERAÇÕES QUE INFLUENCIAM DÉBITOS NA BASE DE CÁLCULO/ ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS				
(1) Não houve alteração na base de cálculo no período informado				
6.1 FUNDO FINANCEIRO				
Ordem	MATRICULA	NOME	DOCUMENTAÇÃO	MOTIVO
1	-	-	-	-
2	-	-	-	-
3	-	-	-	-
4	-	-	-	-
5	-	-	-	-
6.2 FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
Ordem	MATRICULA	NOME	DOCUMENTAÇÃO	MOTIVO
1	-	-	-	-
2	-	-	-	-
3	-	-	-	-
4	-	-	-	-
5	-	-	-	-

ANEXO B - Guia de Recolhimento Previdenciário

<p>ESTADO DE RORAIMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA "AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"</p> <p>GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA</p>											
<p>INFORMAÇÕES DO SACADO</p> <p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA)</p> <p>ENDEREÇO</p> <p>ARAÚJO FILHO, 823 - CENTRO BOA VISTA/RR CEP:69301-09</p> <p>Quantidade de Segurados 39</p> <p>Valor Segurado: 37.135,79</p> <p>Valor Patronal: 0,00</p> <p>Contr. Anterior : (Segurado) 0,00</p> <p>Contr. Anterior : (Patronal) 0,00</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO</p> <p>03.491.063/0001-98 FUNDO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA)</p> <p>COMPETÊNCIA</p> <p>11/2023</p> <p>CONTRIBUIÇÕES</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Valor:</td> <td style="text-align: right;">37.135,79</td> </tr> <tr> <td>Deduções:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Total Líquido:</td> <td style="text-align: right;">37.135,79</td> </tr> <tr> <td>Multa/Juros</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td style="text-align: right;">37.135,79</td> </tr> </table>	Valor:	37.135,79	Deduções:	0,00	Total Líquido:	37.135,79	Multa/Juros	0,00	TOTAL	37.135,79
Valor:	37.135,79										
Deduções:	0,00										
Total Líquido:	37.135,79										
Multa/Juros	0,00										
TOTAL	37.135,79										
<p>Instruções para Recebimento</p> <p>Art. 129. Em caso de atraso no recolhimento das contribuições devidas pelos participantes ou órgãos e entidades do Estado ao Regime Próprio de Previdência Estadual, incidirão juros correspondentes à variação, no período de atraso, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor originalmente devido.</p>											

Autenticação Mecânica

<p>Identificação do Cliente INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA</p>				
CPF/CNPJ	Nr. Documento	Competência	Data de Vencimento	Valor (R\$)
03.491.063/0001-98	00076446	11/2023	20/12/2023	37.135,79

85790000371 9 35790472202 6 31220000000 7 12000076446 0



ANEXO C – Notificação

16/01/2024, 07:51

SEI/GRR - 10758823 - Notificação



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
MARCELO SILVA DE SOUZA
Pensionista
Instituidora: **ELANE SILVA DE SOUZA**
Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

A DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E ARRECAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, vem à presença de V. Sa. notificá-lo que se encontra em aberto, junto ao IPER, um débito previdenciário não quitado representado pelo Extrato de Arrecadação (GID) - ELANE SILVA DE SOUZA (10738449), no valor atual de R\$ 7.641,39 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), referente à ocorrência que se segue:

DESCRIÇÃO SÚMRIA DOS FATOS

Foi determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCERR, em sede de intimação, para fins de registro de ato de concessão de pensão por morte em favor de MARCELO SILVA DE SOUZA dependente da ex-servidora ELANE SILVA DE SOUZA, CPF nº 112.192.202-30, Matrícula nº 50002664, que o Jurisdicionado (IPER) promovesse a abertura do processo de cobrança e da contribuição previdenciária segurado/patronal da ex-servidora referente à parcela da GID no valor de R\$ 834,55 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cada, desde o mês de janeiro de 2016 até o mês de setembro de 2020, consoante com Relatório de Auditoria nº 044/2023-CODEP (10736461), resultando no montante de R\$ 5.668,65 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA COBRANÇA

Relatório 044/2023-CODEP/TCERR (10736461)
Declaração de Magistério - ELANE SILVA DE SOUZA (10736531)
Ficha Financeira - ELANE SILVA DE SOUZA (10736607)
Ficha Financeira - ELANE SILVA DE SOUZA (10736633)
Portaria de Pensão - ELANE SILVA DE SOUZA (10736688)
Extrato de Arrecadação (GID) - ELANE SILVA DE SOUZA (10738449)

Tendo em vista que até o presente momento permanece o débito em aberto e sendo atualizado, solicitamos a V.Sa. a procedência de pagamento a fim de regularizar tal pendência de forma amigável e Extrajudicialmente.

Informamos ainda que a não regularização da referida pendência causará a tomada das seguintes providências legais: Inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado de Roraima; Intimação da Auditoria Previdenciária; e, Judicialização da cobrança do débito.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Wemerson Batista Silva, Diretor de Investimentos e Arrecadação, em 14/11/2023, às 11:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Fontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 14/11/2023, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.ror.br/autenticar> informando o código verificador 10758823 e o código CRC C9F42DD7.

ANEXO D – Boletim Diário de Arrecadação



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
BOLETIM DIÁRIO DE ARRECAÇÃO

BOLETIM DIÁRIO DE ARRECAÇÃO Nº 087 DE 15/01/2024		Exercício: 2024	
RECEBIMENTO		TRANSFERÊNCIAS	
Saldo Anterior:	-	Fundo Financeiro:	114.881,78
Receita Previdenciária:	137.277,86	Agência 1797-4:	114.881,78
Receita Extra-Orçamentária:	-	Conta corrente 6544-7:	-
Total de Receitas do Dia:	137.277,86	Fundo Previdenciário:	22.396,08
		Agência 1797-4:	22.396,08
		Conta corrente 6545-5:	-
		TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	117.277,86
TOTAL A REGULIZAR:	137.277,86	TOTAL DAS RECEITAS	137.277,86

I - DEMONSTRATIVO DO LANÇAMENTO ANALISADO

DI. Boletim de 15/01/2024		Roraima		Valor R\$		Tipo		Saldo			
		REGISTRE DEPÓSITO JUDICIAL		137.277,86		C		137.277,86			
NOME / ORGÃO	S/P	COMPETÊNCIA	DATA VENC.	VALOR	ATUALIZ. MON.	JUROS E MULTA	TOTAL PAGO	DATA PGTO	Nº PROTOCOLO	FUNDO	TIPO
CAROL FERRENCINI DA SILVA CHAREL (RG 446.251-87)	PPS	janho/2024	-	17.897,31	-	-	17.897,31	12/01/2024	70691883	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
MARCELA LINDYBA SAMPAIO (RG 718.961-14)	PPS	janho/2024	-	20.595,00	-	-	20.595,00	12/01/2024	70691784	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
SONONIVAL LAGES MACHADO CORRÊA (RG 784.242-03)	PPS	janho/2024	-	17.987,51	-	-	17.987,51	12/01/2024	70641289	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
WELINGTON BUENAR DE SAUZE (RG 538.894-03)	PPS	janho/2024	-	20.838,94	-	-	20.838,94	12/01/2024	70697969	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
RODRIGU BANHA VIEIRA M. DA SILVA (RG 701-25)	PPS	janho/2024	-	17.987,51	-	-	17.987,51	12/01/2024	70647030	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
IGOR VIEIRA DOS SANTOS LOPES (RG 444.769-30)	PPS	janho/2024	-	11.170,80	-	-	11.170,80	12/01/2024	70698713	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
RODRIGU RODRIGUES DE SAUZE (RG 119-14)	PPS	janho/2024	-	11.211,68	-	-	11.211,68	12/01/2024	70670899	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
OSCARIOTO CARVALHO FERRER DE LIMA (RG 861.203-81)	PPS	janho/2024	-	11.211,68	-	-	11.211,68	12/01/2024	70679079	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
EDUARDO DA MOURA NUNES NET (RG 076-272-33)	PPS	janho/2024	-	15.496,51	-	-	15.496,51	12/01/2024	70676794	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL
MARCELA MARTINI DA SILVA (RG 942.121-87)	PPS	janho/2024	-	17.408,70	-	-	17.408,70	12/01/2024	70641289	FF	PRECATÓRIO - RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL

Observações:
1. Os valores informados foram creditados diretamente na conta nº 7088-5 a título de parte segundo de Resgate de Depósitos Judiciais (Precatórios), conforme as datas de pagamento determinadas acima.



Documento assinado eletronicamente por **Elma Geizka Monteiro de Oliveira**, **Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle Financeiro**, em 15/01/2024, às 12:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Gerente de Gestão de Recursos**, em 16/01/2024, às 07:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.roraima.gov.br/autenticar> informando o código verificador 11385649 e o código CRC 0C5DE1DA.

ANEXO E – Relatório Mensal de Arrecadação



Gov. do Estado de Rondônia
"América pertencente às Américas"
RELATÓRIO MENSAL DE ARRECAÇÃO

ÓRGÃO/SECRETARIA:	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO		
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO	EXERCÍCIO:	2023
FOLHA MENSAL - FUNDO FINANCEIRO			
Total das Reservas:	Contribuintes:		Dependentes:
R\$ 609.875,52	310		208
Contribuições Patronal			
Base de Cálculo	Valor Patronal	Encargos (P)	Dedução (P)
R\$ 571.753,30	R\$ 82.904,07	-	-
Contribuições Segurado			
Alíquota	Base de Cálculo	Valor Segurado	
11%	629.655,38	R\$ 63.857,84	
11,5%	55.087,31		
12%	61.865,77		
12,5%	4.265,47		
13%	-		
13,5%	-		
14%	-	-	
Subtotal:	85571.751,55	8561.857,84	
Encargos (S)	-	Dedução (S)	-
		Total Segurado	8561.857,84
GRATIFICAÇÃO NATALINA ANIVERSARIANTES			
Total das Reservas:	Contribuintes:		Dependentes:
R\$ 10.689,97	3		-
Contribuições Patronal			
Base de Cálculo	Valor Patronal	Encargos (P)	Dedução (P)
R\$ 10.689,97	R\$ 1.550,08	-	-
Contribuições Segurado			
Alíquota	Base de Cálculo	Valor Segurado	
11%	9.892,52	R\$ 1.179,37	
11,5%	697,00		
12%	-		
12,5%	-		
13%	-		
13,5%	-		
14%	-	-	
Subtotal:	10510.689,97	1051.179,37	
Encargos (S)	-	Dedução (S)	-
		Total Segurado	1051.179,37
FOLHA MENSAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Total das Reservas:	Contribuintes:		Dependentes:
R\$ 558.476,77	200		114
Contribuições Patronal			
Base de Cálculo	Valor Patronal	Encargos (P)	Dedução (P)
R\$ 508.240,91	R\$ 138.801,57	-	-
Contribuições Segurado			
Alíquota	Base de Cálculo	Valor Segurado	
11%	451.355,10	R\$ 508.421,64	
11,5%	91.203,73		
12%	107.347,04		
12,5%	61.038,10		
13%	27.000,00		
13,5%	131.625,20		
14%	57.518,38	-	
Subtotal:	85888.206,05	85508.421,44	
Encargos (S)	-	Dedução (S)	-
		Total Segurado	85508.421,44

REGISTROS:
01. Após análise da documentação enviada via SEI, constante neste Processo Administrativo nº 15301.000511/2023.38, concluiu-se que a competência de NOVEMBRO de 2023 foi devidamente adimplida conforme Relatório Diário de Arrecadação nº 182/2023, estando a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração em-de com os requisitos previdenciários junto a esta Instituto de Previdência.

ANEXO G - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
Exercício: 2024			Bimestre: MAR/ABR			
ENTE						
Nome:	Gov. do Estado de Roraima	UF: RR	CNPJ:	04.012.012/0001-20		
Bairro:	Centro		CEP:	69300-000		
Telefone:	952121-7930	Fax:	E-mail:	gabinete@gobgov.r.gov.br		
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE						
Nome:	ANTONIO OLIVEIRO GARCIA DE ALMEIDA		CPF:	306.826.141-49		
Cargo:	Governador		Complemento do:	Data Início de		
E-mail:	gabinete@gobgov.r.gov.br			30/09/2020		
UNIDADE GESTORA DO RPPS						
Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA		CNPJ:	03.491.063/0001-86		
Bairro:	CENTRO		CEP:	69301-090		
Telefone:	952121-3577	Fax:	E-mail:	gab.pres.per@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA						
Nome:	CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES		CPF:	446.767.352-00		
Cargo:	Presidente	Complemento do:		Data Início de Gestão: 17/09/2020		
Telefone:	9599163-2324	Fax:	E-mail:	cinara.pontes@per.r.gov.br		
RESPONSÁVEL PELO ENVO						
Nome:	ELMA GESSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA MOURA		CPF:	056.096.712-00		
Telefone:	952121-3577	Fax:	E-mail:	elma.monteiro@per.r.gov.br		
Data de	11/06/2024	{(Reticap)}:				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR						
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVO	
Gov. do Estado de Roraima	RR	04.012.012/0001-20	MAR/ABR - 2024		11/09/2024 12:21:28	
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO	
			MAR	ABR	MAR	ABR
			TOTAL DO RPPS			
			MAR	ABR	MAR	ABR
1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS ÀS FOLHAS DO ENTE						
1.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores						
			77.744.572,54	77.678.818,63	63.826.154,28	64.314.520,99
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (avulso-órcão, auxílio-maternidade e outros)						
						0,00
c) Aos aposentados						
						0,00
d) Aos pensionistas						
						0,00
1.2 - Dos SERVIDORES:						
			77.744.572,54	77.678.818,63	63.826.154,28	64.314.520,99
1.3 - Dos APOSENTADOS						
					309.544,79	309.544,79
1.4 - Dos PENSIONISTAS						
					97.547,56	97.547,56
2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS						
2.1 - Do ENTE ("patronal"), relativa:						
a) Aos servidores						
			11.273.496,54	11.263.606,52	9.255.316,29	9.325.666,72
b) Aos servidores afastados com benefícios pagos pela Unidade Gestora (avulso-órcão, auxílio-maternidade e outros)						
						0,00
c) Aos aposentados						
						0,00
d) Aos pensionistas						
						0,00
2.2 - Dos SERVIDORES						
			9.005.729,99	9.004.711,90	7.399.837,25	7.457.900,33
2.3 - Dos APOSENTADOS						
					38.818,00	38.818,00
2.4 - Dos PENSIONISTAS						
					11.865,24	11.865,24
3 - DEDUÇÕES						
3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE						
			PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO	
			MAR	ABR	MAR	ABR
			TOTAL DO RPPS			
			MAR	ABR	MAR	ABR

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO			
Governo do Estado de Roraima	RR	04.012.0130001-26	MAR/ABR - 2024		11/05/2024 12:21:28			
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS			
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR	
3 - DEDUÇÕES								
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)						0,00	0,00	
b) Outros valores compensados				5.282,11		0,00	5.282,11	
3.2 - Valores deduzidos das contribuições dos SEGURADOS:								
a) Pagamentos Diretos pelo ENTE de benefícios de responsabilidade do RPPS (auxílio-doença, auxílio-maternidade e outros)						0,00	0,00	
b) Outros valores compensados				4.627,45		0,00	4.627,45	
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR	
4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS								
4.1 - Aporte para Amortização Déficit Atual						0,00	0,00	
4.2 - Transferência para Cobertura Insuficiência Financeira						0,00	0,00	
4.3 - Transferência de recursos para pagamento de despesas administrativas						0,00	0,00	
4.4 - Transferência para pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro						0,00	0,00	
4.5 - Outros aportes ou transferências						0,00	0,00	
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR	
5 - PARCELAMENTOS								
No. Acordo	Data Acordo	Nº de Parcela	MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
00431/2020	13/10/2020	041	164.983,12				164.983,12	0,00
00431/2020	13/10/2020	042		165.928,18			0,00	165.928,18
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR	
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA								
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR	

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Governo do Estado de Roraima	RR	04.012.0130001-26	MAR/ABR - 2024		11/05/2024 12:21:28		
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS À FOLHA DA UNIDADE GESTORA							
6.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores		322.711,53	323.146,00			322.711,53	323.146,00
6.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora		322.711,53	323.146,00			322.711,53	323.146,00
6.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e auxílio-maternidade						0,00	0,00
6.4 - Dos APOSENTADOS		396.036,73	332.337,68	5.470.846,25	5.932.584,10	5.766.884,98	5.884.921,78
6.5 - Dos PENSIONISTAS		136.352,29	134.289,75	353.290,73	363.167,24	491.604,02	497.446,99
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA							
7.1 - Da UNIDADE GESTORA, relativa aos seus servidores		46.793,17	46.804,24			46.793,17	46.804,24
7.2 - Dos SERVIDORES da Unidade Gestora		37.288,83	37.332,16			37.288,83	37.332,16
7.3 - Dos servidores AFASTADOS em auxílio-doença e auxílio-maternidade						0,00	0,00
7.4 - Dos APOSENTADOS		35.431,43	40.118,02	650.514,66	659.609,39	685.346,89	689.727,41
7.5 - Dos PENSIONISTAS		15.485,80	15.846,81	40.821,91	41.609,21	56.316,71	56.656,02
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)							
8.1 - Dos SERVIDORES		96.507.397,75	97.443.198,71	71.598.515,04	75.433.617,95	168.105.912,80	172.876.816,66
8.2 - Dos APOSENTADOS		1.617.541,24	1.083.557,65	14.422.288,72	14.615.825,43	15.439.826,96	15.699.383,08
8.3 - Dos PENSIONISTAS		710.958,29	709.288,87	1.782.333,69	1.791.083,16	2.493.293,60	2.500.352,83
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA)							
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR								
NOME DO ENTE	UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Gov. do Estado de Roraima	RR	04.012.012/0001-26		MAR/ABR - 2024		15/06/2024 12:21:28		
1 - Nº DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE + da UNIDADE GESTORA)	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS			
	MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR		
9.1 - SERVIDORES	9.096	9.411	6.710	6.752	16.306	16.163		
9.2 - APOSENTADOS	187	192	1.352	1.369	1.539	1.561		
9.3 - PENSIONISTAS	207	206	509	511	716	716		
9.4 - DEPENDENTES	12.057	12.065	8.887	8.902	20.944	20.967		

10 - INGRESSOS DE RECURSOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
10.1 - Contribuições	20.414.232,76	20.407.619,66	17.397.173,36	17.536.470,89	37.811.406,11	37.943.090,54
10.2 - Aportes					0,00	0,00
10.3 - Parcelamentos	164.983,12	165.928,17			164.983,12	165.928,17
10.4 - Ações/ações legais de contribuições					0,00	0,00
10.5 - Contribuições relativas aos servidores cedidos ou licenciados	3.107,04	52.724,24	10.240,34	10.240,34	13.347,38	22.964,58
10.6 - Rendimentos de compensação financeira	9.208,46	7.261,99	30.096,64	19.899,17	48.295,10	27.161,16
10.7 - Procebas líquidas de aplicações financeiras e investimentos	16.580.523,50	1.071.236,36	19.773.027,47	6.964.523,12	36.353.550,97	-5.513.384,73
10.8 - Rendimentos diversos ativos					0,00	0,00
10.9 - Outras Receitas	877,16	10.474,50	749,67	131.117,38	1.627,23	141.592,31

11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
11.1 - Aposentadora	1.017.541,20	1.076.924,21	14.059.226,65	14.162.905,84	15.076.778,85	15.229.830,05
11.2 - Pensão por morte	719.319,38	709.180,54	1.677.698,63	1.669.983,52	2.388.658,21	2.378.364,06
11.3 - Auxílio-Doença					0,00	0,00
11.4 - Salário-Maternidade					0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR								
NOME DO ENTE	UF	CNPJ		BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Gov. do Estado de Roraima	RR	04.012.012/0001-26		MAR/ABR - 2024		11/06/2024 12:21:28		
11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS			
	MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR		
11.5 - Salário-Família					0,00	0,00		
11.6 - Auxílio-Rescução					0,00	0,00		
11.7 - Decisões judiciais (benefícios)					0,00	0,00		
11.8 - Benefícios de responsabilidade do Tesouro					0,00	0,00		
11.9 - Despesas Administrativas	2.296,03		17.772,47		20.067,50	0,00		
11.10 - Despesas com investimentos					0,00	0,00		
11.11 - Restituições e outras compensações pagas					0,00	0,00		
11.12 - Pagamento de Compensação Financeira					0,00	0,00		
11.13 - Outras Despesas					0,00	0,00		

12 - RESULTADO FINAL	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
12.1 - TOTAL DE INGRESSOS	37.122.932,04	21.625.227,37	37.220.277,67	10.712.104,66	74.393.209,71	32.337.332,03
12.2 - TOTAL DE UTILIZAÇÃO	1.730.796,61	1.786.184,75	16.753.709,95	16.821.689,36	17.484.505,56	17.607.794,11
12.3 - RESULTADO FINAL AJUSTADO	35.442.136,43	19.839.042,62	21.466.567,72	-5.109.584,70	56.908.704,15	14.729.537,92

13 - MILITARES	PLANO PREVIDENCIÁRIO		PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS	
	MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
13.1 - BASE DE CÁLCULO:						
a) do ENTE ("patronal"), relativa aos militares em atividade			24.571.051,44	24.350.200,75	24.571.051,44	24.350.200,75
b) dos MILITARES em atividade			24.571.051,44	24.350.200,75	24.571.051,44	24.350.200,75
c) dos militares na RESERVA REMUNERADA ou REFORMADOS			159.194,48	173.044,48	159.194,48	173.044,48
d) dos PENSIONISTAS dos militares			46.222,29	46.222,29	46.222,29	46.222,29

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR							
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO		
Governo do Estado de Roraima	RR	06.012.012/0001-26	MAR/ABR - 2024		11/06/2026 12:21:28		
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO		TOTAL DO RPPS		
		MAR	ABR	MAR	ABR	MAR	ABR
13 - MILITARES							
13.2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS PELO ENTE E/OU ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA							
a) do ENTE ("patronal"), relativo aos militares em atividade							
				3.439.945,53	3.409.026,40	3.439.945,53	3.409.026,40
b) dos MILITARES em atividade							
				2.579.960,23	2.596.770,94	2.579.960,23	2.596.770,94
c) dos militares na RESERVA REMUNERADA ou REFORMADOS							
				18.714,37	18.189,67	18.714,37	18.189,67
d) dos PENSIONISTAS dos militares							
				4.853,34	4.853,34	4.853,34	4.853,34
13.3 - REMUNERAÇÃO BRUTA							
				36.577.045,31	36.542.960,75	36.577.045,31	36.542.960,75
13.4 - Nº DE BENEFICIÁRIOS							
a) MILITARES em atividade							
				3.006	3.004	3.006	3.004
b) militares na RESERVA REMUNERADA ou REFORMADOS							
				73	74	73	74
c) PENSIONISTAS dos militares							
				79	79	79	79
d) DEPENDENTES dos militares							
				0	0	0	0
13.5 - INGRESSOS DE RECURSOS							
a) Contribuições							
				6.041.473,47	5.999.820,35	6.041.473,47	5.999.820,35
b) Aportes							
						0,00	0,00
c) Outras receitas							
				2.807.096,72	2.466.725,27	2.807.096,72	2.466.725,27
13.6 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS							
a) Reserva remunerada e reforma							
				663.863,77	689.845,34	663.863,77	689.845,34
b) Passivo por morte							
				337.354,82	234.857,00	337.354,82	234.857,00
c) Outras despesas							
				517,25		517,25	0,00
13.7 - RESULTADO FINAL (INGRESSOS - UTILIZAÇÃO)							
				7.846.824,35	7.530.843,28	7.846.824,35	7.530.843,28

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR					
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE		DADOS DE ENVIO
Governo do Estado de Roraima	RR	04.012.012/0001-26	MAR/ABR - 2024		11/06/2024 12:21:28
ESPECIFICAÇÕES DO DOCUMENTO					
CPF	NOME	EMPRESA/EMPREGADOR	ARQUITETURA/FORMATO		
050354146	ANTONIO OLIVEIRO CARVALHO ALMEIDA	Previdência Legal do Ente	Arquitetura: rdb-estdipr		
060713025	CISSAIA DA COSTA MACHADO FERREIRA	Previdência da Unidade Gestora	Formato: sigla: rdb-estdipr e rdb-estdipr 11/01/20		

ANEXO H – Termo de Confissão de Débito e Compromisso**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00431/2020)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado de Roraima/RR	CNPJ:	04.012.012/0001-26
Endereço:	Praça do Centro Cívico		
Bairro:	Centro	CEP:	69300-000
Telefone:	952121-7930	Fax:	
E-mail:	gabinte@gabgov.rr.gov.br		
Representante	ANTONIO OLIVEIRO GARCIA DE ALMEIDA		
CPF:	306.826.141-49		
Cargo:	Governador	Complemento:	
E-mail:	gabinete@gabgov.rr.gov.br	Data início da	30/09/2020

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA	CNPJ:	03.491.063/0001-88
Endereço:	RUA ARAÚJO FILHO, 832		
Bairro:	CENTRO	CEP:	69301-000
Telefone:	952121-3977	Fax:	
E-mail:	gab.presi.iper@gmail.com		
Representante	ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA		
CPF:	448.300.502-72		
Cargo:	Vice-Presidente	Complemento:	
E-mail:	presidencia@iper.rr.gov.br	Data início da	31/07/2023

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 1217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado de Roraima da quantia de R\$ 6.458.275,95 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2018 a 09/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado de Roraima confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.458.275,95 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 107.637,93 (cento e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 107.637,93 (cento e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), vencerá em 30/11/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês); acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI Nº 1217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00431/2020)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPE prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - RR / 19/10/2020

Governo do Estado de Roraima

ANTÔNIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA

ADRIANA SIQUEIRA MELLO PADILHA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

Testemunhas

Gilmara Maia Lima Dos Reis
Gerente de Gestão de Recursos
CPF: 917.077.492-72
RG: 241784 RR

Carlos Alexandre Praia Rodrigues De Carvalho
Diretor de Investimentos e Arrecadação
CPF: 825.663.482-00
RG: 180642

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00431/2020)**

DECLARAÇÃO

ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00431/2020, firmado entre o/a Governo do Estado de Roraima e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA em 19/10/2020, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

null, ____/____/____

ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
Governador